



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 21, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DA 11ª CORRIDA ESPORTIVA ALTA MOGIANA NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a realização do evento da 11ª Corrida Esportiva Alta Mogiana no Município de Cássia dos Coqueiros;

**CONSIDERANDO** que o Município possa receber um grande número de visitantes e participantes no período compreendido entre 24 e 25 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que parte do circuito da corrida será utilizada nas vias públicas dentro do perímetro urbano.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido o espaço de realização do evento no quadrilátero compreendido entre as ruas Joaquim Lopes Ferreira, Rua Coronel Narciso, Rua Pedro de Oliveira e Rua Padre Cassiano e seu entorno.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Art. 2º** - Fica interdito o trânsito de veículos automotores nos dias 24 e 25 nas ruas e respectivos percursos discriminados:

Parágrafo Primeiro: No Sábado dia 24 fica interdito a

I – Rua Joaquim Lopes Ferreira, entre as Ruas Graciano Nunes e Rua Capitão João de Melo.

Parágrafo Segundo: No Domingo dia 25, fica interdito as ruas:

I – Rua Joaquim Lopes Ferreira, entre as Rua Padre Cassiano Ramos e Rua Coronel Narciso;

II– Rua Coronel Narcizo, entre as Rua Joaquim Lopes Ferreira e Rua Pedro de Oliveira;

III – Rua Pedro de Oliveira, entre as Rua Coronel Narcizio e Rua Padre Cassiano Ramos;

IV – Rua Padre Cassiano Ramos, entre as Rua Joaquim Lopes Ferreira e Rua Pedro de Oliveira;

**Art. 3º** - A interdição referida no artigo 2º se restringirá somente ao período mencionado, para fins exclusivos da realização do evento, visando o bom andamento do evento, garantindo o interesse público e a segurança de todos os participantes.

**Parágrafo único** - Por questões de segurança e ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, nos dias 24 de fevereiro de 2024, no horário compreendido entre 08:00 hs do dia 24 de fevereiro e as 12:00hs do dia 25, no perímetro determinado no parágrafo primeiro, e no dia 25 de fevereiro de 2024, no horário compreendido entre as 5:00 hs e 12:00 hs fica vedado o trânsito de veículos automotores por moradores residentes na área delimitada no artigo segundo e seu entorno.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo todos os seus efeitos a partir das 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2024.

Cássia dos Coqueiros, 21 de fevereiro de 2024.

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

  
**LELIANE CRISTINA MIGUEL**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO